

Farmacêutica/Componente Especializado e para o Bloco de Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar alocados no Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de recursos do Bloco de Gestão, conforme Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 3º - Aprovar que o remanejamento de recursos referido no Art. 1º desta Resolução totaliza R\$ 8.590.382,60 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e serão aplicados conforme Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 4º - Aprovar que os repasses financeiros dos recursos remanejados terão vigência de aplicação a partir do mês de outubro e termino de acordo com o especificado no Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 5º - Aprovar que, caso haja habilitação dos serviços destinados a receberem os recursos remanejados antes da vigência especificada no Plano de Aplicação, os valores alocados para esses serviços serão repactuados para outros serviços, dentro do prazo estabelecido na supra citada portaria.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, apresenta em anexo os comprovantes de cumprimento dos condicionantes estabelecidos nos Artigos 3º e 6º no atendimento dos condicionantes da Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E nº 32.978, de 24 de setembro de 2015.

ANEXOS:

1. Plano de Aplicação dos Recursos remanejados;
 2. Ofício para ciência ao Conselho Estadual de Saúde;
 3. Decreto Estadual de convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde;
 4. Comprovante de encaminhamento do RAG 2014 ao CES - Pará;
 5. Decreto de composição do Conselho Estadual de saúde;
 6. Resolução CES que aprova o Plano Estadual de saúde 2012 a 2015;
- (*)Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E nº 32.978, de 24 de setembro de 2015.

RESOLUÇÃO CIB-PARÁ Nº 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REPROGRAMADOS E REMANEJADOS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTODO SUS
PLANILHA I - REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO (POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE), ANEXOS I E II.

ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO	RECURSO INICIAL	SALDOS		SALDO PARA REMANEJAMENTO
		DEZEMBRO DE 2014	SALDO EM JULHO DE 2015	
Educação Permanente- Educação Profissional	7.321.748,94	5.427.260,00	6.615.982,72	5.469.323,30
Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para Saúde - PROFAPS	4.503.449,05	3.155.849,62	3.024.316,20	-
Educação Permanente em Saúde	4.426.782,02	5.357.596,00	5.572.010,27	3.121.059,30
TOTAL	16.251.980,01	13.940.705,62	15.212.309,19	8.590.382,60

RESOLUÇÃO CIB-PARÁ Nº 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REPROGRAMADOS E REMANEJADOS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS
PLANILHA II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO PARA O BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/ COMPONENTE ESPECIALIZADO, CONFORME PORTARIA 1073, DE 23/07/2015.

OBJETIVO: Remanejar recursos do Bloco de Gestão do SUS para o Bloco de Assistência Farmacêutica/Componente Especializado . (Art. 7º, da Portaria 1073, de 23/07/2015).

ESTADO	GESTÃO	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	VIGÊNCIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Pará	Estadual	Central de Distribuição de Medicamentos/ SESPA	Assistência Farmacêutica	3.118.382,60	Out. de 2015 a Jul. de 2016	144 Municípios do Estado do Pará
SUBTOTAL				3.118.382,60		

RESOLUÇÃO CIB-PARÁ Nº 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO

PLANILHA III - REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO BLOCO DE GESTÃO PARA O BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME PORTARIA 1073, DE 23/07/2015.

OBJETIVO: Remanejar recursos do Bloco de Gestão do SUS para o Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital para custeio de novos serviços de saúde. (Art. 8º, Inciso I da Portaria 1073, de 23/07/2015).

MUNICÍPIO	GESTÃO	UNIDADE ASSISTENCIAL	SERVIÇO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VIGÊNCIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Ananindeua	Municipal	Hospital Santa Maria	RUE- UTI Adulto	153.300,00	1.533.000,00	Out. de 2015 a Ago. de 2016	Municípios das Regiões de Saúde Metropolitana I e II
Belém	Municipal	Clínica dos Acidentados	RUE- UTI Adulto	131.400,00	1.314.000,00		Municípios das Regiões de Saúde Metropolitana I e II
Altamira	Municipal	CS de Castelo dos Sonhos.	RUE - Sala de Estabilização	35.000,00	175.000,00	Out. de 2015 a Fev. de 2016	Altamira
Afuá		Hos. Mun. de Afuá		35.000,00	175.000,00		Afuá
Anajás		HospitalMun.de Anajás		35.000,00	175.000,00		Anajás
Bagre		Hospital Mun.de Bagre		35.000,00	175.000,00		Bagre
Cachoeira do Arari		Cachoeira do Arari		35.000,00	175.000,00		Cachoeira do Arari
Chaves		Hospital M.de Chaves		35.000,00	175.000,00		Chaves
Curralinho		Hospital M. de Curralinho		35.000,00	175.000,00		Curralinho

RESOLUÇÃO CIB-PARÁ Nº 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015
ANEXO

MUNICÍPIO	GESTÃO	UNIDADE ASSISTENCIAL	SERVIÇO	VALOR MÊS	VALOR ANUAL	VIGÊNCIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
Gurupá	Municipal	Hospital M. de Gurupá	RUE - Sala de Estabilização	35.000,00	175.000,00	Out. de 2015 a Fev. de 2016	Gurupá
Melgaço		Hospital M. de Melgaço		35.000,00	175.000,00		Melgaço
Ponta de Pedras		Hospital M. de Ponta de Pedras		35.000,00	175.000,00		Ponta de Pedras
Portel		Hospital M. de Portel		35.000,00	175.000,00		Portel
Salvaterra		Hos. M. de Salvaterra		35.000,00	175.000,00		Salvaterra
Santa Cruz do Arari		Hospital M. de Santa Cruz do Arari		35.000,00	175.000,00		Santa Cruz do Arari
São Sebastião da Boa Vista		Hospital M. de São Sebastião da Boa vista		35.000,00	175.000,00		São Sebastião da Boa vista
Soure		Hospital Municipal de Soure		35.000,00	175.000,00		Soure
SUBTOTAL				5.472.000,00			
TOTAL				8.590.382,60			

Protocolo 888560

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/ SESPA / 2015

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/SESPA/2015, cujo objeto o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de expediente e informática para atender a Secretária de Estado de Saúde do Pará/SESPA, por período de 12(doze) Meses, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 20/10/2015 às 09:00 (Nove) horas horário de Brasília no site: www.comprasnet.gov.br, considerando as necessidades de alterações no edital. Outrossim, informo que a nova data de abertura será no dia 13/11/2015 as 10hs horário de Brasília.

Belém (PA), 20 de outubro de 2015.

Edilza Farias de Azevedo

Pregoeira/SESPA

Protocolo 888617

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO Nº: 03/2015

EXERCÍCIO: 2015

OBJETO: Aporte Orçamentário Para provimento e realização do teste de Triagem Neonatal (teste do pezinho) das fases I,II,II os quais serão executados através do Laboratório de Pesquisa em Apoio Diagnóstico - LAPAD.

VALOR: R\$ 202.000.00

CONCEDENTE: R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00

ASSINATURA: 20/10/15

VIGÊNCIA: 20/10/15 a 20/04/16

ORÇAMENTO:

Funcional Programática: 902610

Elemento de Despesas: 339039

Fonte: 0103

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Universidade do Estado do Pará- UEPA

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus

Protocolo 888707

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 128, de 09 de Outubro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- Considerando a Resolução CIB/Pará nº 80 de 12 de abril de 2012 ,que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Resolve:

Art 1º - Alterar o Plano de Atenção às Urgência do Estado do Pará no componente 6.3- Serviço de Atendimento Móvel de Urgências

- SAMU 192 no sub-item 6.3.3 - Região de Saúde do Carajás, onde se lê “Marabá 02 USB e 01 USA” , leia-se “Marabá 03 USB e 01 USA”.

Art. 2º - Aprovar o Projeto de Ampliação de Frota do Serviço SAMU -192 do município de Marabá com 01(uma) Unidade de Suporte Básico de Vida (USB) e o Projeto de Ampliação de Frota do Serviço SAMU - 192 do município de Parauapebas com 01(Uma) Unidade de Suporte Avançado de Vida (USA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Outubro de 2015.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

RESOLUÇÃO Nº 129 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no § 2º do Art. 13 e o Art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 12 de janeiro de 2012; a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do DF e dos Municípios;
- Considerando a pactuação ocorrida na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015;
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº32, de 02 de outubro de 2015.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Pará do Sistema Único de Saúde do